



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 611, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Vitória, de titularidade da empresa Cardus Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.843.012/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.7.2010.

ANEXO I

Nome	EOL Vitória.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 78, de 9 de março de 2004, e Despacho ANEEL nº 798, de 29 de março de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Cardus Energia Ltda.
CNPJ	01.843.012/0001-40.
Localização	Município de Mataraca, Estado da Paraíba.
Potência Instalada	4.500 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso V, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002662/2003-53 e MME nº 48000.001114/2010-83.